



Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Objeto

1.1 Da Contratação: Aquisição de ventiladores de parede para as para escola Henrique Passos Pereira e CEMEI Criança Feliz.

1.2 Dos itens: Compõe o presente objeto a aquisição de ventiladores de parede de 3 pás e 60cm.

1.3 Da modalidade de escolha:

- MENOR PREÇO.

1.4 - Quantidade:

LOTE 1

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO
00001	UN	06	Ventiladores de parede 3 pás 60 cm.

1.4.1 Especificação técnica:

- Potência e capacidade de Ventilação:** Os ventiladores devem ter a voltagem de 220 volts ou serem bivolt e terem a potência mínima de 140 watts.
- Nível de ruído:** Os ruídos gerados pelos ventiladores não poderão ultrapassar o máximo de 50 decibéis, assegurando um ambiente de estudo saudável e sem distrações.
- Segurança:** Verificar se os ventiladores atendem às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente no que diz respeito a proteção contra acidentes e sobrecargas elétricas.
- Garantia:** Verificar que a garantia mínima para o produto em questão seja de, pelo menos, um ano.

2. Justificativa

2.1- Justificativa para aquisição: A aquisição dos ventiladores é uma medida essencial para garantir o bem-estar e o desempenho dos alunos, professores e demais funcionários da Escola Municipal Henrique Passos Pereira e CEMEI Criança Feliz. Ao investir nesses equipamentos, estamos priorizando a saúde e o conforto dos ocupantes das instalações, promovendo assim um ambiente mais propício ao desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes. Além disso, os ventiladores contribuem para a segurança e a saúde respiratória, ao proporcionar uma melhor circulação de ar e reduzir a



concentração de agentes nocivos. Portanto, a aquisição dos ventiladores é uma medida estratégica e necessária para promover a qualidade do ambiente escolar e o bem-estar de toda a comunidade educacional de Nova Roma - GO.

2.2 Benefícios:

2.2.1 Saúde e bem-estar: A circulação de ar adequada é essencial não apenas para o conforto, mas também para a saúde respiratória dos ocupantes da escola. Ambientes mal ventilados podem favorecer a proliferação de agentes nocivos, como ácaros e fungos, que podem desencadear problemas respiratórios e alergias. Portanto, investir em ventiladores contribui para criar um ambiente mais saudável e seguro para todos.

2.2.2 Inclusão e acessibilidade: Considerando a diversidade de alunos presentes nas escolas municipais, é importante garantir que o ambiente seja acessível e inclusivo para todos. Os ventiladores auxiliam nesse aspecto, proporcionando conforto térmico não apenas para a maioria dos alunos, mas também para aqueles que possam ter sensibilidade ao calor devido a condições de saúde específicas.

2.2.3 Economia de recursos: Embora a instalação de sistemas de ar condicionado possa ser uma alternativa, os ventiladores representam uma opção mais acessível e sustentável em termos de consumo de energia. Além disso, sua manutenção é geralmente mais simples e econômica, o que contribui para reduzir os custos operacionais a longo prazo.

2.3 Sobre o ETP: Conforme Decreto 1.199/2023 de 24 de março de 2023, Capítulo II, Art.13 e alterado pelo decreto 1260/2024 de 11 de janeiro de 2024, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, incisos I, II, IV e V do art. 74 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo para o presente caso de contratação, na modalidade de dispensa de licitação. Para o presente caso opta-se pela ausência do ETP e pela apresentação do levantamento da justificativa via Termo de Referência.

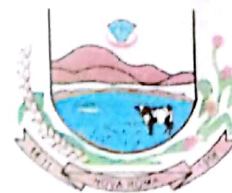
3. Das Propostas e Contratação

3.1 Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: licita@novaroma.go.gov.br em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.



3.2.2 As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, devendo apresentar documentação de habilitação junto com a proposta, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – Aquisição de Ventiladores de Parede para as a escola Henrique dos Passos Pereira e CEMEI Criança Feliz.

4.2 Entrega – Os ventiladores deverão ser entregues na Secretaria de Educação de Nova Roma – GO.

4.3 Prazo de entrega – Os ventiladores tem o prazo de 10 dias corridos para serem entregues.

4.4 Condições de recebimento: Os produtos deverão ser entregues montados, acompanhados parafusos e suportes necessários para instalação.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de serviço ou solicitação via WhatsApp disponibilizado pela empresa, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.



4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10º (décimo) dias do mês subsequente, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato – Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria Municipal de Educação de Nova Roma nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

6.1.2 As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Roma a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do serviço para a Prefeitura Municipal de Nova Roma, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.4 Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Roma, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;



7.8 Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.10 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de nova Roma;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 **Estimativa de Valor:** Foram realizadas pesquisas de mercado local, para estabelecimento dos valores referenciais de contratação:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ventiladores de parede 3 pás 60 cm.	UN	06	R\$ 478,50	R\$ 2.871,00
VALOR TOTAL					R\$2.871,00

10.2 **Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2024.

Nova Roma – GO, 03 de maio de 2024

MARIA DE FATIMA ELIAS CAMPELO
Secretária Municipal de Educação